

LEI Nº 168

FIGUEIROPOLIS DE 01 DE JUNHO DE 2015.

*"Dispõe sobre dar nome ao CRAS
Centro de Referência e
Assistência Social de
Figueirópolis e dá outras
providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, Estado do
Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado
do Tocantins APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a partir desta data o CRAS Centro de Referência e
Assistência Social de Figueiropolis, com o nome de **GELÇA FLORENÇA DA
SILVA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do
Tocantins, ao 20 dia do mês de Junho de 2015.

F-2555
FERNANDES MARTINS RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento
Lei nº 168 de 01/06/2015
Figueiropolis-TO
Adenilton da Silva Machado
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento
Dec. nº 002/2013